



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: Execução de Capeamento Asfáltico
em trecho da Rua Getúlio Vargas, situada no perímetro urbano do município.**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação tem por finalidade a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para atender à necessidade de execução de capeamento asfáltico em trecho da Rua Getúlio Vargas, situada no perímetro urbano do Município de Soledade/RS, visando proporcionar melhores condições de trafegabilidade, segurança viária e mobilidade urbana para motoristas e pedestres.

A intervenção contempla serviços de capeamento asfáltico com C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), sinalização horizontal e serviços complementares, em área total do empreendimento de 2.080,00 m², conforme memorial descritivo e projetos técnicos elaborados pelo setor competente.

A via necessita da intervenção para qualificação da pista de rolamento, com execução dos serviços técnicos previstos no memorial descritivo, incluindo limpeza da superfície, pintura de ligação, aplicação de C.B.U.Q., controle tecnológico, sinalização horizontal e entrega final da obra em perfeitas condições de uso.

Dessa forma, a execução da obra mostra-se necessária para garantir melhores condições de circulação, aumentar a durabilidade da pavimentação e assegurar infraestrutura urbana adequada à população usuária da Rua Getúlio Vargas.

**II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO
(PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):**

A contratação do serviço está prevista no item 74 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP:
<https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2026/1>

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá ser executada por empresa especializada em obras de pavimentação asfáltica, devidamente habilitada observando todas as exigências previstas na Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários para perfeita execução da obra, conforme especificações constantes no **memorial descritivo, projetos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro**.

Os serviços deverão obedecer às normas da ABNT, especificações técnicas aplicáveis e exigências da fiscalização municipal.

A obra compreenderá, entre outros, os seguintes serviços:

- Implantação de placa de obra;
- Mobilização e desmobilização;
- Administração local da obra;
- Controle tecnológico da pavimentação;
- Execução de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q.;
- Sinalização horizontal;
- Limpeza final da obra.

A contratada deverá apresentar ART/RRT de execução da obra e atender integralmente às normas de segurança do trabalho e legislação ambiental vigente.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A obra será executada em área aproximada de 2.080,00 m², contemplando recapeamento asfáltico em C.B.U.Q., sinalização horizontal e serviços complementares, conforme quantitativos definidos em projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Foram analisadas as seguintes alternativas:

a) Execução pela equipe própria do Município

A execução direta pela Administração mostrou-se inviável em razão da necessidade de equipamentos específicos, usina de asfalto, mão de obra especializada e controle tecnológico adequado para execução dos serviços de pavimentação asfáltica.

b) Contratação de empresa especializada mediante processo licitatório

Alternativa que se mostra mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, considerando a necessidade de execução técnica especializada, fornecimento de materiais específicos, equipamentos apropriados e garantia da qualidade dos serviços executados.

Dessa forma, a Administração realizará abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q., sinalização horizontal e serviços complementares, conforme projetos, memorial descritivo e demais documentos técnicos.

A solução escolhida garante maior eficiência na execução da obra, cumprimento das normas técnicas, economicidade e melhor atendimento ao interesse público.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na planilha orçamentária, composições de custos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e composição do BDI elaborados pelo responsável técnico do Município.

O orçamento contempla a execução dos serviços de administração local, mobilização e desmobilização de equipamentos, implantação de placa de obra, limpeza da superfície, pintura de ligação, aplicação de camada de reperfilagem em C.B.U.Q. com 4,00 cm compactados, capa em C.B.U.Q. com 3,00 cm, sinalização horizontal, serviços finais e controle tecnológico da pavimentação.

Conforme documentação técnica apresentada, o valor total estimado da contratação é de **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**, considerando BDI de 19,60%, conforme composição apresentada pelo setor técnico responsável. O investimento será composto por recursos de repasse no valor de **R\$ 398.000,00** e contrapartida do Município no valor de **R\$ 22.000,00**, totalizando o montante de **R\$ 420.000,00** para execução da obra de qualificação da Rua Getúlio Vargas.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na contratação de empresa especializada, mediante processo licitatório, para execução da obra de capeamento asfáltico em trecho da Rua Getúlio Vargas, situada no perímetro urbano do Município de Soledade/RS, compreendendo serviços de capeamento sobre a pavimentação existente, sinalização horizontal e serviços complementares.

A execução contemplará administração local da obra, mobilização e desmobilização de equipamentos, implantação de placa de obra, limpeza da superfície, pintura de ligação, aplicação de camada de reperfilagem em C.B.U.Q. com 4,00 cm compactados e capa em

C.B.U.Q. com 3,00 cm, controle tecnológico da pavimentação, sinalização horizontal e serviços finais de limpeza e entrega da via.

A solução adotada permitirá:

- melhoria das condições de trafegabilidade;
- aumento da segurança viária;
- maior durabilidade da pavimentação;
- melhoria da mobilidade urbana;
- redução de custos futuros com manutenção corretiva da via.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação não será parcelada, considerando que os serviços possuem natureza integrada e interdependente, sendo tecnicamente recomendável sua execução por uma única empresa especializada, garantindo uniformidade dos serviços, qualidade da execução e melhor gerenciamento contratual.

Além disso, o parcelamento poderia comprometer o cronograma físico-financeiro da obra e prejudicar a compatibilidade técnica entre as etapas executivas previstas no memorial descritivo e na planilha orçamentária

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a execução da obra pretende-se:

- proporcionar melhores condições de tráfego na Rua Getúlio Vargas;
- garantir maior segurança e conforto aos usuários da via;
- melhorar a mobilidade urbana no perímetro urbano do Município;
- qualificar a pista de rolamento com capeamento asfáltico em C.B.U.Q.;
- aumentar a durabilidade da estrutura viária;
- assegurar adequada sinalização horizontal da via pública.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Como fiscal do contrato ficará designado o Eng. Civil Túlio Schuster Marodin, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da obra. A gestão do contrato ficará sob responsabilidade do Departamento de Captação de Recursos, Convênios e Parcerias.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação não depende de outra contratação para sua execução.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Os impactos ambientais decorrentes da execução da obra estarão relacionados à movimentação de equipamentos, geração de resíduos da construção civil e utilização de materiais betuminosos durante a execução da pavimentação.

A contratada deverá adotar medidas de mitigação ambiental, observando as normas técnicas e ambientais aplicáveis, promovendo a correta destinação dos resíduos gerados, controle de emissão de poeira e limpeza adequada do local ao final da obra.

Ao término dos serviços, a via deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e devidamente limpa, conforme previsto no memorial descritivo.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Conforme o descrito nos itens acima do ETP, e pela disponibilidade orçamentária na Secretaria Solicitante, encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade da contratação.

Identificação do solicitante:

Nome completo: Denise Ferreira da Silva

Cargo: Assessora de Secretaria

Secretaria: Obras

Local e data: Soledade, 08 de junho de 2026

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

DATA: 08/06/2026

ORDENADOR DE DESPESAS.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 48BC-770C-3502-D57C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENISE FERREIRA DA SILVA (CPF 021.XXX.XXX-73) em 19/06/2026 10:30:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCELO CALEGARI (CPF 787.XXX.XXX-20) em 19/06/2026 17:03:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/48BC-770C-3502-D57C>